DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.486/2024

Sumula: "*Dispõe sobre comissão avaliadora do processo seletivo simplificado em caráter emergencial, proveniente do Edital nº 011/2024, que específica e dá outras providencias.*"

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 195/2013, que estabelece normas para atribuição de aulas na rede municipal de ensino;

I. *Considerando que, as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 195/2013, a qual estabelece normas para atribuição de aulas na rede municipal de ensino;*

II. *Considerando que, professores empossados às atribuições de "**Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática**", por motivos alheios a administração pública motivaram a desvinculação dos contratos de trabalho ativos;*

III. *Considerando que, do processo seletivo nº 01/2024 ter sido esgotado todas as atribuições sem candidatos para o corrente exercício de 2.024, para as atribuições de "**Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática**";*

IV. *Considerando que, a falta destas matérias e dos profissionais em educação à grade curricular dos alunos do ensino fundamental, causará prejuízos irrecuperáveis aos nossos alunos;*

V. *Considerando finalmente que, pelo **motivo emergencial** pelo não exercício de matérias curriculares de extrema importância aos alunos da rede municipal de ensino, em especial, do ensino fundamental,*

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores efetivos identificados para constituírem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 011/2024, com o objetivo de contratação de Professores da Educação Básica: "***Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática***", por tempo determinado para aulas livres e em substituição em caráter emergencial, para as escolas vinculantes a Rede Municipal de Ensino do Município de Canitar, para o ano Letivo de 2.024 nos termos da Lei Complementar nº 195/2013:

I. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Andréa Maria Hespanhol Medroni – Matricula funcional nº 0080;

II. **Representante dos Diretores de Escola:**
Márcia Regina Saquetii – Matricula funcional nº 00387;

III. **Representante do Ensino Fundamental:**
Rodrigo Augusto de Mello – Matricula funcional nº 00194

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art. 2º. Compete à comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, conferir, organizar, computar dados, verificar autenticidade de documentos, finalizar e classificar mediante critérios elencados no Edital nº 005/2024 e publicar resultado preliminar e posteriormente após recurso a homologação do mesmo.

Parágrafo Único: Especificamente a comissão avaliadora tem atribuição de:

a) – Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;
b) – Acompanhamento do processo de inscrição dos candidatos;
c) – Publicar todas as etapas do processo em documentos específicos;
d) – recebimento das inscrições;
e) – Recebimento, análise e emissão de parecer sobre recursos requeridos;
f) – Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideras válidas;
g) – fazer valer e fiscalizar a legislação pertinente dando credibilidade ao processo;
h) – resolver os casos omissos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado;
i) - Publicar resultado preliminar, posteriormente resultado final e homologação do processo seletivo simplificado.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canitar, a tomada de providências que fizerem necessários na efetivação das contratações temporárias e de caráter emergencial com vinculo as normas do Edital nº 011/2024.

Parágrafo Único: O Parecer Jurídico nº SAJ-15/2024 é parte integrante deste ato administrativo.

Art.4º. Parecer Jurídico nº SAJ-15/2024 é parte integrante deste ato administrativo.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais prerrogativas do Decreto nº 1.479 de 06 de setembro de 2.024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 11 de SETEMBRO DE 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.